

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 09/2016

PROCESSO nº: 063.000.065/2016

PREGÃO nº: 19/2016

VALIDADE: 12 (doze) meses, a partir da publicação no DODF.

Aos 27 dias de dezembro do ano de 2016, o Centro de Compras da Fundação Hemocentro de Brasília, localizado no Setor Médico Hospitalar Norte-SHMN, Quadra 03, Conjunto A, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.710-908, inscrito no CNPJ nº 86.743.457/0001-01, representado pela Diretora-Presidente MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION, brasileira, casada, médica, portadora do CPF nº 245.222.951-20, residente nesta Capital, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 36.519, de 28 de maio de 2015 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas legais, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para registro de Preços nº 19/2016, publicado no DODF nº 218, de 27 de novembro de 2016, página nº 50 e a respectiva homologação do processo nº 063.000.065/2016, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário Apoio Comercial e Industrial Ltda-EPP localizada à A Rua Brigadeiro Jordão, n.º 841 – Bairro Ipiranga - CEP nº 04210-000- São Paulo-SP, inscrito no CNPJ sob o nº 54.563.473/0001-26, representado pelo Senhor Domingos Luiz Magro, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 5.079.268 SSP/SP e do CPF nº 693.143.908-10, conforme quadro a seguir:

Item	Quant.	Unidade	Especificação	Marca/Fabricante	Valor Unitário
14	141	Rolos	ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE BOLSA DE SANGUE 102 X 85 MM - Características do material: em filme plástico de polipropileno, cor branca fosca; compatível com modelo de impressora ZEBRA STRIPE S4M; tamanho 102 mm x	Apoio	71,28

Ata de Registro de Preços nº 09/2016.

			85 mm, 01 coluna, linear, largura de 108 mm, diâmetro interno da bobina de 75 mm; com sistema de colagem auto adesiva eficaz de forma a não ocorrer alterações durante o processo de etiquetagem e de armazenamento dos hemocomponentes de 25°C a -80°C; com tratamento especial para impressão de código de barras, no sistema de termotransferência para aplicação de ribbon; com adesivo hot melt, gramatura de 30 g/m², atóxico e linear. Apoio Forma de apresentação: rolo com 1.000 unidades Unidade de fornecimento: rolo		
15	40	rolos	ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE BOLSA DE SANGUE 25 X 55 MM. Características do material: em filme plástico de polipropileno, cor branca fosca; compatível com o modelo de impressora ZEBRA STRIPE S4M; tamanho 25mm x 55mm, 04 colunas, espaço entre as colunas de 3 mm, linear, largura de 106 mm, diâmetro interno da bobina de 75 mm; com sistema de colagem auto adesiva eficaz de forma a não ocorrerem alterações durante o processo de etiquetagem e de armazenamento dos hemocomponentes, de 25°C a -80°C; com tratamento especial para impressão de código de barras no sistema de termotransferência para aplicação de ribbon; com adesivo <i>hot melt</i>, gramatura de 30 g/m², atóxico e linear.	Apoio	86,00

Ata de Registro de Preços nº 09/2016.

			Forma de apresentação: rolo com 7.000 unidades. Unidade de fornecimento: rolo.		
--	--	--	---	--	--

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos materiais especificados no Anexo I do Edital de Pregão nº 19/2016, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pelo licitante, conforme consta nos autos do processo nº. 063.000.065/2016.

1.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a aquisição em Unidades de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF, não podendo ser superior a um ano, incluindo as prorrogações possíveis.

CLÁUSULA III - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração, ou gerenciamento, da presente Ata caberá ao Centro de Compras da Fundação Hemocentro de Brasília.

CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES DE ADESÃO

4.1. Desde que justificada a vantagem, a presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública não participante do registro, mediante anuência da Fundação Hemocentro de Brasília, em que é assegurada a preferência das adesões dos órgãos e às entidades do Distrito Federal.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas nesse instrumento, optar pela aceitação do fornecimento



Ata de Registro de Preços nº 09/2016.

decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da Ata, assumidas com a Fundação Hemocentro de Brasília e órgãos participantes.

4.3 As aquisições adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para a Fundação Hemocentro de Brasília e órgãos participantes.

4.4 A Fundação Hemocentro de Brasília somente irá autorizar a adesão à ata após a primeira aquisição por órgão participante do Registro de Preços, com exceção dos órgãos e entidades do Distrito Federal.

CLÁUSULA V - DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO

5.1. O(s) preço(s) ofertado(s), especificação(ões) e consumo(s) médio(s) anual(is), marca(s) do(s) produto(s), empresa e representante lega, encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA VI - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. O local de entrega será no Almoxarifado da FHB, localizado no Setor Médico Hospitalar Norte -SHMN, Quadra 03, Conjunto A, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.710-908, de acordo com Anexo I do Edital de Pregão nº 19/2016, em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal.

6.2 No ato da entrega dos materiais, a detentora da ata deverá apresentar laudo de citotoxicidade da cola com identificação do lote;

CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito por crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia a contar da data em que for atestado o fornecimento definitivo pela Unidade requisitante mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) ou nota fiscal-fatura, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.

7.2. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar às Unidades Administrativas que emitirem a Nota de Empenho, os documentos abaixo relacionados:

I – Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei nº 8.212/90);

Ata de Registro de Preços nº 09/2016.

- II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);
- III – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio da Licitante.
- IV - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho, conforme determina a Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

7.4. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

- a) – a multa será descontada da garantia do respectivo contratado e se o valor da multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

7.5. As empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o Decreto n.º 32.767 de 17/02/2011, publicado no DODF nº 35, pág.3, de 18/02/2011.

CLÁUSULA VIII – DA NOTA DE EMPENHO

8.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização da FHB, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente;

7.1. Nos termos do § 4º, do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o Termo de Contrato será substituído pela Nota de Empenho.

8.2.1. A interessada será convocada para retirar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes.

8.2.2. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar a documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da Nota de Empenho, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

8.3. O prazo para retirada da Nota de Empenho será de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação do adjudicatário, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

8.3.1. A recusa em retirar a Nota de Empenho, sem motivo justificado, devidamente aceito pela Administração, implica as sanções cabíveis à espécie.

8.4. Por ocasião da emissão da Nota de Empenho ou da assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ata de registro de preços, nos termos do § 2º, do art. 27, do Decreto 5.450/05.

8.5. O presente Edital fará parte integrante da Ata de Registro de Preços, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

8.6. É vedado efetuar acréscimos aos quantitativos fixados pela ata de registro de preço, inclusive o que consta do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão nº 19/2016, especialmente às especificadas no Anexo I do referido Edital;

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

10.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Pregão, serão aplicadas as sanções estabelecidas no Decreto 26.851/2006, alterado pelo Decreto nº 35.831/2014, que regulamentou a aplicação das sanções administrativas previstas nas Leis Federais Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002.

CLÁUSULA XI - DO REAJUSTE DE PREÇOS

11.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria;

11.2. O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada, e demais normas pertinentes.

12.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento de material com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

CLÁUSULA XIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito quando:

13.1.1. a detentora não cumprir as obrigações dela constantes;

13.1.2 a detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

13.1.3 a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII e XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

9.1.5. a detentora sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

13.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;



Ata de Registro de Preços nº 09/2016.

13.1.7. a detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

13.1.8. Por razões de interesse público, devidamente demonstrado, e justificado pela Administração.

13.2. Pela detentora, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores.

13.2.1. A solicitação da detentora para cancelamento do registro dos preços deverá ser dirigida ao Centro de Compras, facultada a ela a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

13.3. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços ou desta ata, a detentora dos preços registrados será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

13.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.3.2 Fica estabelecido que as detentoras dos preços registrados deverá comunicar imediatamente ao Centro de Compras, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

CLÁUSULA XIV - DO CADASTRO RESERVA (art. 14, I, Decreto 36.519/2015)

14.1 Não houve interessados na formação do cadastro reserva

CLÁUSULA XV - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O(s) caso(s) omissos(s) será(o) resolvido(s) de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 e pela Lei Federal nº 9.648/98, e,

 8



Ata de Registro de Preços nº 09/2016.

com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, depois de lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente ata, pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 27 de dezembro de 2016.


MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

Fundação Hemocentro de Brasília
Diretora-Presidente


APOYO
COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA
DOMINGOS LUIZ MAGRO

Apoyo Comercial e Industrial Ltda
Representante legal do Fornecedor

Testemunhas:

1ª Nome: _____

2ª Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

**EDITAL Nº 33- SEPLAG/SEE, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, o disposto na Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, bem como a autorização do Conselho de Política de Recursos Humanos publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 45, de 04 de março de 2013, torna público o Resultado Definitivo da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional, em cumprimento a decisão contida na Ação Ordinária nº 2016.01.1.046483-3, proposta por RAIMUNDO FERREIRA SANTIAGO FILHO, inscrito no concurso público para provimento de vagas no Cargo de Professor de Educação Básica, da Carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, mediante as condições estabelecidas no Edital nº 01-SEAP/SEE, de 04 de setembro de 2013 e suas retificações, conforme a seguir:

1. Resultado Definitivo da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional do candidato em situação *sub judice* convocado na condição de pessoa com deficiência, com as seguintes informações: componente curricular, inscrição, nome, nota final da prova objetiva, pontuação da prova de títulos e experiência profissional, somatório das notas e classificação.

1.1. Cargo: Professor de Educação Básica (40 horas) - Filosofia, 2825216-0, RAIMUNDO FERREIRA SANTIAGO FILHO, 46,80, 0,00, 46,80, 2;

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

AVISO DE RESULTADO DE COMISSÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2016
A Subsecretaria de Compras Governamentais torna público o resultado da análise realizada pela Comissão instituída por meio da Ordem de Serviço nº 13/2016, publicada na edição nº 232 do Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) do dia 12/12/2016, alterada pela Ordem de Serviço nº 14/2016, publicada na edição nº 234 do DODF de 14/12/2016, relativa à Dispensa de Licitação nº 03/2016, nos termos do Inciso IV, do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para o Distrito Federal, na qual foi declarada vencedora a empresa Multserv Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda., CNPJ 04.689.445/0001-81, com o preço final de R\$ 32.728.758,84 (trinta e dois milhões, setecentos e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). O processo, nº 410.004.042/2016, encontra-se à disposição dos interessados, para vistas, na Subsecretaria de Compras Governamental (SCG), Edifício Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 500, Brasília/DF - CEP 70.075-900, no horário comercial.

LEONARDO RODRIGO FERREIRA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

CONVOCAÇÃO

A Coordenação de Gestão de Suprimentos da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 081/2016, Aquisição Material Consumo - Registro de Preços de Alimentos para Animais, objeto do processo nº 410.002.216/2016 - SRP, CONVOCA as Empresas classificadas em primeiro lugar a comparecerem à Coordenação de Gestão de Suprimentos da Subsecretaria de Compras Governamentais, localizada no Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 506 L, Brasília - DF, no período de 27, 28 e 29 de dezembro de 2016, no horário de 8h30 às 12h e das 14h30 às 17h00, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

GRICE BARBOSA PINTO DE ARAUJO
Coordenadora

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES**

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2016/077

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 077/2016, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviço de locação, monitoramento e manutenção de sistema de alarme para a agência São Paulo. Empresa vencedora: BM ALARMES LTDA - EPP, CNPJ: 09.411.312/0001-62, pelo valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. Processo nº 1.075/2016. Thiago Rocha Ribeiro. Pregoeiro

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2016/083

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 083/2016, cujo objeto é a prestação de serviços de Ginástica Laboral nas unidades do Banco de Brasília S.A. Empresa vencedora: H M ACADEMIA DE GINASTICA LTDA - ME, CNPJ: 15.305.192/0001-11, pelo valor total de R\$ 294.320,00 (duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e vinte reais). Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. Processo nº 1.123/2016. Thiago Rocha Ribeiro. Pregoeiro

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012016122700058

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2016/084

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 084/2016, cujo objeto é o registro de preços para aquisição e instalação de equipamentos de coleta e registro de ponto eletrônico (REP) para as dependências do BRB - Banco de Brasília S.A. Empresa vencedora: HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA, CNPJ: 01.245.055/0001-24, pelo valor total de R\$ 284.700,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e setecentos reais). Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. Processo nº 1.124/2016. Jean Felipe Mazépas. Pregoeiro.

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2016/092

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 092/2016, cujo objeto é a prestação de serviços de avaliação atuarial para o BRB - Banco de Brasília S.A. Empresa vencedora: ATEST CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - ME, CNPJ: 06.122.184/0001-49, pelo valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. Processo nº 1.297/2016. Thiago Rocha Ribeiro. Pregoeiro

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
E EXTRATO DE CONTRATO Nº 2016/243**

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que o Diretor-Presidente do BRB ratificou em 22/12/2016 o ato de Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa DELOITTE TOUCHE TOHIMATSU CONSULTORES LTDA, cujo contrato possui as seguintes características, Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: DELOITTE TOUCHE TOHIMATSU CONSULTORES LTDA - CNPJ: 02.189.924/0001-03. Contrato BRB nº 2016/243. Procedimento: Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93. Objeto do Contrato: prestação de serviços de consultoria com vistas à realização de atividades de análise mercadológica e direcionamento estratégico relacionado à implementação de banco digital no contexto do BRB. Vigência: 2 (dois) meses, 22/12/2016 a 22/2/2017. Valor: R\$1.136.326,53 (um milhão, cento e trinta e seis mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos). Signatários - pelo BRB: Vasco Cunha Gonçalves, e pela Contratada: Clodomir Félix Fialho Cachem Junior. Executor: Gustavo Costa Oliveira. Processo nº: 1.147/2016. Marcelo Varela - Gerente de Área em exercício

**SUPERINTENDÊNCIA DE CORRESPONDENTES NO PAÍS
GERÊNCIA DE CONTRATOS E NEGÓCIOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: Potência Administradora Imobiliária LTDA. Espécie: Termo Aditivo ao Contrato nº: BRB 2014/017. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Objeto do Aditivo: Prorroga vigência do contrato por 30 meses a partir de. Valor do Contrato: R\$100.000,00. Assinatura do Termo Aditivo: 20/12/2016. Licitação: Credenciamento 003/2011. Signatário pelo BRB: Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz. Signatário pela Contratada: PAULO CÉZAR DE MOURA. Executor: Alair Jose Martins Vargas. Processo nº: 041.000.1433/2013.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2016

Processo: 063.000.065/2016. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 19/2016. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 09/2016-CENTRO DE COMPRAS/FHB/ SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, e a empresa APOYO COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA-EPP, CNPJ nº 54.563.473/0001-26. Objeto: Aquisição de material hospitalar e laboratorial. Itens: 14 e 15- Valor Total Registrado: R\$ 13.490,48. Data da Assinatura: 27/12/2016. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. Signatários: Pela Fundação Hemocentro de Brasília, MIRIAN DAISY CALMON SCAGGIÖN; Pela Empresa, DOMINGOS LUIZ MAGRO. A ata, na íntegra, encontrar-se-á disponibilizada no endereço eletrônico: www.fhb.df.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 008/2016**

Processo:	113.003051/2014
Modalidade/Número:	Concorrência nº 008/2016
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	DF-085 (EPTG) - Construção de ciclovia na rodovia, trecho: entroncamento rodovia DF-003 (EPIA) ao entroncamento da rodovia DF - (EPTG) - pista sul/norte.
Valor Estimado (R\$):	11.789.414,27
Dotação Orçamentária:	A despesa correrá a conta do Projeto - DER 26.451.6216.3090.0008 - Implantação de Infraestrutura de Ciclovias em diversas Rodovias do Distrito Federal, Natureza de Despesa 44.90.51. Fonte: 335 - financiamento do Banco do Brasil.
Prazo Execução:	240 (duzentos e quarenta dias).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.